Rio das Ostras, 15 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA
Prefeito do Município de Rio das Ostras

LEI Nº 2707/2022

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR EM FAVOR DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO, NO VALOR DE R$380.090,69.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições, Faço saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte:

L E I:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar em favor do Serviço Autônomo de Água e Esgoto, nas dotações orçamentárias constantes do Anexo Único desta Lei, na importância de R$380.090,69 (trezentos e oitenta mil, noventa reais e sessenta e nove centavos).

Art. 2º O recurso para atender o artigo 1º desta Lei, fundamenta-se nos termos do inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64, em conformidade com Anexo Único da presente Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rio das Ostras, 15 de junho de 2022.

MARCELINO CARLOS DIAS BORBA

Prefeito do Município de Rio das Ostras

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2707/2022

14 - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA - PROGRAMA DE TRABALHO	CR	DESPESA - FONTE	ANULAÇÃO	REFORÇO
02.99 - 99.999.9999.9.999				
RESCONT - Reserva de Contingência	-	9.9.99.99.00 - 1.704.0150	380.090,69	
14.01 - 17.512.0119.2.151	-	3.3.90.30.00 - 1.704.0150		20.000,00
SAAE - Manutenção da Unidade	-	3.3.90.36.00 - 1.704.0150		85.000,00
	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		161.000,00
14.01 - 17.512.0119.2.227				
SAAE - Manutenção dos Sistemas de Água	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		15.873,25
14.01 - 17.512.0119.2.228				
SAAE - Manutenção dos Sistemas de Esgoto	-	3.3.90.39.00 - 1.704.0150		98.217,44

TOTAL	380.090,69	380.090,69